

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes

providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

sulta evidente, pois a exibição do filme tornará inócua a denegação do Mandado, caso isso venha a acontecer.

VI — Assinalando, ainda, a urgência da Suspensão ora requerida, pedi-

mos e esperamos, confiante, o seu deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1959. — Alceu Octacílio Barbédo, Subprocurador Geral da República.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Primeira Turma

PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS EM 2-12-1959

Relator: Ministro Pires Chaves.
AI-865-59 — TRT de Pernambuco.
Agte: Companhia de Tecidos Paulista.

Agdo: José Alves de Araújo.
AI-872-59 — TRT da 5a. Região.
Agte: Fundação de Aço Tarzan Ltda.
Agdo: Aldo Degiorgis.
Relator: Ministro Pires Chaves — RR-3.026-59 — 2a. Região.

Revisor: Ministro Caldeira Neto.
Recte: Empresa Gráfica "Revista dos Tribunais" Ltda.

Recco: Milton Meneghin.
RR-3.094-59 — 3a. Região.
Recte: Cia. Seguradora Brasileira.
Recco: Salvador Soares de Senna.

RR-3.098-59 — 8a. Região.
Recte: Sabino Oliveira & Cia.
Recco: Orlando Marinho dos Santos.

RR-3.208-59 — 3a. JCJ. do D. Federal.
Recte: Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangu).

Recco: Holdon Rocha.
RR-3.211-59 — 3a. JCJ. do D. Federal.

Recte: Panificação e Confeitaria Pérola Ltda.

Recco: Jesus Calvo Afonso.
RR-3.213-59 — 4a. Região.
Recte: Cândida Mello Biscarra.
Recco: Icotron S/A.
RR-3.214-59 — 4a. Região.
Recte: Jorge Pinto Machado.

Recca: Sul América — Companhia Nacional de Seguros de Vida.

RR-3.324-59 — 16a. JCJ. de S. Paulo.

Recte: Transportes Brasvias Ltda.
Recco: Guilhermino de Jesus.

RR-3.586-59 — 3a. JCJ. do D. Federal.

Recte: Agostinho S/A — O Camizeteiro.

Recco: Antonio Martins.
RR-3.642-59 — 2a. Região.

Recte: Raimundo Gregório de Araújo e outros.

Recco: Material Ferroviário S/A "Matersa".

Relator: Ministro Caldeira Neto.
AI-845-59 — 15a. JCJ. do D. Federal.

Agte: Jesuina de Jesus Costa.
Agdo: Paulo Barrabás & Cia. Ltda.
AI-866-59 — TRT de Pernambuco.

Agte: Companhia de Tecidos Paulista.

Agdo: Ana Maria da Conceição.

Relator: Ministro Caldeira Neto.
Revisor: Ministro Délio Maranhão.

RR-2.882-59 — 11a. JCJ. do D. Federal.

Recte: Café e Bar Progresso Ltda.
Recco: Josina Ribeiro da Silva.
RR-2.884-59 — 2a. JCJ. do Recife.
Recte: J. Pereira Borges.
Recco: Cosme José Bezerra.

RR-2.885-59 — 2a. JCJ. do Recife.
Recte: Rádio Tamandaré Ltda.
Recco: Antonio da Silva Torres.

RR-3.183-59 — 13a. JCJ. de S. Paulo.

Recte: Sonia Scortuzzi.

Recco: S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

RR-3.222-59 — 5a. JCJ. do D. Federal.

Recte: Empresa Interestadual Ônibus de Luxo Ltda.

Recco: Francisco de Assis Ventura.
RR-3.236-59 — 3a. Região.

Rectes: Luizana de Oliveira e outros.
Recco: Cotonificio Giorgi de Minas Gerais S/A.

RR-3.451-59 — 11a. JCJ. de S. Paulo.

Recte: Cia. Telefônica Brasileira.
Recco: Elisabete Pedrosa.

RR-3.498-59 — JCJ. do R. Grande.
Recte: Companhia Swift do Brasil S/A.

Recco: João Morais Pomar.
RR-3.648-59 — 13a. JCJ. do D. Federal.

Recte: Navegação Aérea Brasileira S/A.

Recco: Geraldo Barreto.
RR-3.649-59 — 4a. JCJ. de S. Paulo.

Recte: Lanificio Varam S/A.
Recco: Antonio Manuel Serapicos.

Relator: Ministro Délio Maranhão.
AI-701-59 — 6a. Região.

Agte: Cia. de Tecidos Paulista.
Agdo: João Vitorino Pereira.

AI-789-59 — 2a. JCJ. de S. Paulo.
Agte: Manufatura de Artigos de Borracha e Plásticos "Page" S/A.

Agda: Alda Fonseca Paiva de Aguiar.

Relator: Ministro Délio Maranhão.
Revisor: Ministro Romulo Cardim.
Recte: Eronita Soares.
Recco: Calçados Prety Ltda.

RR-2.878-59 — 4a. Região.
RR-3.187-59 — JCJ. de Caxias do Sul.

Recte: Anibal Pereira.
Recca: Alidia Rezende.

RR-3.212-59 — 2a. Região.
Recte: José de Oliveira.

Recco: Moacyr Rodrigues Dias (Fazenda São Vicente) . . .

RR-3.305-59 — 3a. Região.

Recte: Bar e Restaurante Rio Lima.
Recco: Maria José dos Santos.

RR-3.318-59 — 2a. Região.
Recte: Fábrica de Meias Walkyria Ltda.

Recco: Emilia Vaccaro.

RR-3.323-59 — 16a. JCJ. de S. Paulo.

Recte: Textil Chetri A. Racy S/A.
Recca: Ornelia Trigalo.

RR-3.325-59 — JCJ. de Santo André.
Recte: "CONFAB" — Cia. Nacional

de Forjagem de Aço Brasileiro.
Recco: Sergio Nogueira.

RR-3.326-59 — 1a. JCJ. de S. Paulo.

Recte: Cia. Construtora Nacional S/A.

Recco: João Francisco da Silva.
RR-3.331-59 — 2a. Região.

Recte: Cia. Nitro Química Brasileira.
Recco: José Inácio da Silva e outros.

RR-3.378-59 — 2a. Região.

Recte: Indústria Trussardi S/A.
Recco: Geraldo Rodrigues.

Relator: Ministro Romulo Cardim.
AI-909-59 — 6a. Região.

Agte: Cia. de Tecidos Paulista.
Agdo: João Januário.

AI-894-59 — 1a. Região.
Agte: Maria Madalena de Moraes Dias de Oliveira.
Agdo: Frutuoso Thomaz Perelra.

Relator: Ministro Romulo Cardim.
Revisor: Ministro Carvalho Júnior.
RR-2.348-59 — 2a. Região.
Recte: Arthur Lundgren Tecidos S/A.
Recco: Bento Figueira.
RR-2.924-59 — 2a. Região.
Recte: Lanificio Varam S/A.
Reccas: Paula Avarazzi e outras.
RR-3.095-59 — 1a. Região.
Recte: Augusto Ribeiro.
Agdo: Alfredo Rocha.
RR-3.099-59 — 8a. Região.
Recte: Martins Jorge S/A.
Reccas: Geralda de Oliveira Corrêa e outras.
RR-3.111-59 — JCJ. de Petrópolis.
Recte: José Fernandes.
Recco: Alvaro Ramos.
RR-3.206-59 — 3a. Região.
Recte: Geraldo Francisco de Sales e outros.
Recco: Predial Mineira Ltda.
RR-3.238-59 — 2a. JCJ. de S. Paulo.
Recte: Lauro de Sousa Freire.
Recco: Prédio Luigal.
RR-3.317-59 — 2a. Região.
Recte: Laminacao Nacional de Metais S/A.
Recco: João Batista Piacitelli.
RR-3.400-59 — 4a. Região.
Rectes: Carvalho Hosken & Cia. Ltda.
Reccos: Antonio Maria da Silva e Antonio Teixeira dos Santos.
RR-3.417-59 — 2a. Região.
Recte: Tadeu Pereira — Grande Depósito de Caninha Três Chaves.
Recco: Salvador Garrini.

FAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A RELIZAR-SE EM 11 DE DEZEMBRO DE 1959 (SEXTA-FEIRA)

Processo TST n.º 920-59
Relator: Exm.º Senhor Ministro Pires Chaves.
Espécie: Agravo de Inst. de desp. do Sr. Juiz de Direito da Comarca de Cabo Frio.
Interessados: Semonides Sebastião Dias e Cia. Nacional Alcalis.

Processo TST n.º AI-767-59
Relator: Exm.º Senhor Ministro Caldeira Neto.
Espécie: Agravo de Inst. de desp. do Sr. Presidente da 10.ª JCJ. de S. Paulo.
Interessados: Empresa Auto Ônibus Vila Esperança Ltda. e Boanerges Brazolin.

Processo TST n.º AI-912-59
Relator: Exm.º Senhor Ministro Caldeira Neto.
Espécie: Agravo de Inst. de desp. do Sr. Pres. do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Lina Bonilha e J. Paim.

Processo TST n.º AI-857-59
Relator: Exm.º Senhor Ministro Romulo Cardim.
Espécie: Agravo de Inst. de desp. do Pres. da 1.ª JCJ. de Fôrto Alegre.
Interessados: Pedro Antonio Pereira de Godoy e Rubens Assmus (Parque Residencial Piratini e Lourival Luiz dos Santos).

Processo TST n.º AI-916-59
Relator: Exm.º Senhor Ministro Romulo Cardim.
Espécie: Agravo de Inst. de desp. do Sr. Pres. do TRT da 2.ª Região.
Interessados: João Pereira de Lima e José Raimundo de Lima e Cia. de Acumuladores "Frest-o-Lite".

Processo TST n.º 1.978-59
Relator: Exm.º Senhor Ministro Delio Maranhão.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Romulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.
Interessados: Elevadores Atlas S. A. e Diego Poon San Martin.

Processo TST n.º RR1.99459
Relator: Exm.º Senhor Ministro Delio Maranhão.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Romulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Luigi Cutia e Antonio Costenaro.

Processo TST n.º RR-2.274-59
Relator: Exm.º Senhor Ministro Delio Maranhão.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Romulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª JCJ. do D. Federal.
Interessados: Distribuidora de Comestíveis Disco S. A. e Ronaldo Paulo da Silva.

Processo TST n.º RR-2.506-59
Relator: Exm.º Senhor Ministro Delio Maranhão.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Romulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª JCJ. do D. Federal.
Interessados: Joaquim Rodrigues de Souza e outros e Empresa Construtora Humberto Menescal S. A.

Processo TST n.º R-1.945-59
Relator: Exm.º Senhor Ministro Pires Chaves.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Caldeira Neto.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 11.ª JCJ. do D. Federal.
Interessados: A. Santos & Santos Ltda. e Geziel da Conceição.

Processo TST n.º RR-1.949-59
Relator: Exm.º Senhor Ministro Pires Chaves.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Caldeira Neto.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região.
Interessados: Garage União Ltda. e José Walter Serrão.

Processo TST n.º RR-1.965-59
Relator: Exm.º Senhor Ministro Pires Chaves.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Caldeira Neto.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Processo TST n.º RR-2.568-59
Relator: Exm.º Senhor Ministro Delio Maranhão.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Romulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 18.ª JCJ. de S. Paulo.
Interessados: Rosa Teodoro e outras e Indústria de Chocolate Lacta S. A.

Processo TST n.º RR-2.589-59
Relator: Exm.º Senhor Ministro Delio Maranhão.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Romulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª JCJ. do D. Federal.
Interessados: João Valdevino da Costa e Pires S. A.

Processo TST n.º RR-2.598-59
Relator: Exm.º Senhor Ministro Delio Maranhão.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Romulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª Região.
Interessados: Lizidoro Martins Pereira e Cia. Municipal de Transportes Coletivos.

Processo TST n.º RR-2.633-59
Relator: Exm.º Senhor Ministro Delio Maranhão.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Romulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 12.ª JCJ. de S. Paulo.
Interessados: Comércio e Indústria Jabaquara S. A. e Carlos Batista de Siqueira.

Processo TST n.º RR-2.213-59
Relator: Exm.º Senhor Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exm.º Senhor Ministro Caldeira Neto.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 4.ª JCJ. do D. Federal.
Interessados: Quimbrasil — Quimica Industrial Brasileira S. A. e Alcebiades Nogueira Viana.

Processo TST n.º RR-3.044-59
Relator: Exm.º Senhor Ministro Pires Chaves.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Caldeira Neto.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.
Interessados: Sebastião Campos e Sindicato dos Empregados no Comércio da Cidade do Salvador.

Processo TST n.º RR-2.642-59
Relator: Exm.º Senhor Ministro Delio Maranhão.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Romulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª JCJ. do D. Federal.
Interessados: Construtora Rocha e Silva Ltda. e José Dantas de Moura.

Processo TST n.º RR-2.711-59
Relator: Exm.º Senhor Ministro Delio Maranhão.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Romulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Interessados: Irmãos Karim e Neci Celeste Barcelos.

Processo TST n.º RR-2.741-59
Relator: Exm.º Senhor Ministro Delio Maranhão.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Romulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª JCJ. do D. Federal.
Interessados: "Cobrazil" — Cia. de Mineração e Metalúrgica Brazil — Antonio Carlos Teixeira de Carvalho.

Processo TST n.º RR-3.054-59
Relator: Exm.º Senhor Ministro Pires Chaves.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Caldeira Neto.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 17.ª JCJ. de S. Paulo.
Interessados: José Peres Fernandes e Tecelagem de Seda Santa Terezinha.
Relator: Exm.º Senhor Ministro Pires Chaves.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Caldeira Neto.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 6.ª JCJ. do D. Federal.
Interessados: Abdias Victor Cavalcante e Sociedade Indústria de Brinquedos Sobrinhos S. A.

Segunda Turma

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS EM 2-12-59

Relator: Ministro Oscar Saraiva.
AI-812-59 — 1a. Região.
Agte: Acrisio Martins Gonçalves.
Agdo: S. Regaço.
AI-819-59 — 5a. Região.
Agte: Oficina Mecânica Industrial Ltda.
Agdo: Paulo Freitas Filho.

Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Luiz A. França.
RR-2.932-59 — 2a. Região.
Recte: Conceição Aparecida Gonçalves Cambaúva.
Recco: Cia. Farmacêutica Brasileira.
RR-2.938-59 — 13a. JCJ. do D. Federal.

Recte: José Martins da Rocha.
Recco: Rio Light S/A — Serviços de Eletricidade e Carris.
RR-2.941-59 — 2a. Região.
Rectes: José Tavares Carroço e Augusto Bernardino.
Recco: S/A Fábrica Orion.

RR-3.088-59 — 2a. Região.
Recte: Paulo Santos Fortes.
Recco: Maria Pureza Pereira Pessoa.
RR-3.101-59 — 1a. Região.
Recte: Wanderley Tavares e Olimpio José Diniz Filho.
Recco: Osny Rodrigues Pereira.
RR-3.138-59 — 2a. Região.
Recte: Inds. Reunidas Vidreiras Americanas S/A.
Recco: Cláudio Walter Felix Bock.
RR-3.193-59 — 3a. Região.

Recte: Camisas Tawzend Ltda.
Recco: Luiza da Silva Santana.
RR-3.221-59 — 5a. JCJ. do D. Federal.

Recte: Construtora Ambar S/A.
Recco: Onofre Modesto Costa.
RR-3.252-59 — 1a. Região.
Recte: J. S. Florindo de Almeida.
Recco: Aymoré Pereira.
RR-3.371-59 — 1a. Região.
Recte: Fábrica de Agulhas Hipodermicas Delta Ltda.
Recco: Walter Ribeiro Pires.

Relator: Ministro Luiz A. França.
AI-811-59 — 1a. Região.
Agte: José Luciano Sousa.
Agdo: Condomínio do Edifício "Mirafloures".
AI-935-59 — 15a. JCJ. do D. Federal.

Agte: Associação da Guarda Noturna do D. Federal.
Agdo: Justino dos Santos.

Relator: Ministro Luiz A. França.
Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro.

RR-2.886-59 — 2a. Região.

Recte: Joaquim Teodoro.
Recco: Fundação do Bugre S/A.
RR-2.922-59 — 2a. Região.
Recte: Fouad A. Khoury.
Recco: Ind. Universo Ltda.
RR-2.926-59 — 2a. Região.

Recte: Cia. Textil Brasileira.
Recco: Demétrio Borelli.
RR-2.927-59 — 2a. Região.
Recte: Sarah Golombek.
Recco: Wroma & Gasko.
RR-2.931-59 — 2a. Região.
Recte: S/A Frigorífico Anglo
Recco: Teotônio Dias.

RR-2.942-59 — 2a. Região.
Recte: Toufic Razuk & Irmão.
Recco: Auxílio de Oliveira.
RR-3.199-59 — 3a. Região.
Recte: Antonio Fernandes dos Santos e outros.
Recco: Siderúrgica Oeste de Minas S/A.

RR-3.215-59 — 4a. Região.
Recte: Lojas Americanas S/A.
Recco: Lara Ferraz da Silva.
RR-3.316-59 — 2a. Região.
Recte: Cerâmica Sta. Mônica Ltda.
Reccos: Antônio João Giovanni e outros.
RR-3.447-59 — 3a. Região.

Recte: Soc. Comercial de Máquinas Ltda.
Recco: José Alves Ferreira.
Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.

AI-929-59 — 1a. Região.
Agte: F. Ferruolo & Cia. Ltda.
Agdo: Silvio José Fernandes.
AI-983-59 — 1a. Região.
Agte: Fábrica de Filó S/A.
Agdo: Djalma Gomes Teixeira.

Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.

Revisor: Ministro Maurício Lange.
RR-2.112-59 — 2a. Região.
Recte: Ind. e Com. de Artefatos de Jersey e Nylon "Syma Nyl" Ltda.
Recco: Lata Malmeri Morama.

RR-2.655-59 — 2a. Região.
 Recte: Viação Cometa S/A.
 Recdo: José Julio Lopes.
 RR-2.836-59 — 2a. [CJ]. de Porto Alegre.
 Recte: Hotelaria do Sul Ltda.
 Recdo: Valdevino Pedro de Borba.
 RR-2.856-59 — 2a. Região.
 Recte: Condomínio M. Marcondes de Matos.
 Recdo: Elpidio Nécio de Oliveira.
 RR-2.958-59 — 2a. Região.
 Recte: Móveis de Aço Magestic.
 Recdo: Olivio Bonesso.
 RR-2.988-59 — 2a. Região.
 Recte: Manoel Rodrigues de Mello.
 Recda: Cia. Municipal de Transportes Coletivos.
 RR-2.989-59 — 2a. Região.
 Recte: Irmãos Neirini S/A.
 Recdo: Cicero Gomes da Silva.
 RR-3.186-59 — 13a. [CJ]. de São Paulo.
 Recte: Frigorífico Armour do Brasil S/A.
 Recda: Carmen Adonis.
 RR-3.200-59 — 12a. [CJ]. do D. Federal.
 Rectes: Ruth Cerveira e Silva e Atlântica, Cia. Nacional de Seguros.
 Recdas: As mesmas.
 RR-3.220-59 — 5a. [CJ]. do D. Federal.
 Recte: Comércio, Importação e Exportação Rydlaves S/A.
 Recdo: Evaristo Alves de Sousa.
 Relator: Ministro Mauricio Lange.
 AI-813-59 — 1a. Região.
 Agte: Empresa Nacional de Petróleo S/A.
 Agdo: Eduardo Soares Pereira.
 AI-969-59 — 2a. [CJ]. de São Paulo.
 Agte: Paulo França Ferreira.
 Agdo: Fábricas "Germae" S/A.
 Relator: Ministro Mauricio Lange.
 Revisor: Ministro Starling Soares.
 RR-2.888-59 — 1a. Região.
 Rectes: Gonçalo Cayres Isaura Cayres e V. Ordem 3a. dos Minimos de S. Francisco de Paula.
 Recdos: Os mesmos.
 RR-2.963-59 — 2a. Região.
 Recte: Cia. Brasileira de Produção e Empreendimentos "Cibrape".
 Recda: Hilaa L. Henrique e outras.
 RR-3.108-59 — 2a. [CJ]. de Recife.
 Recte: Cia. Antártica Paulista, Ind. Bras. de Bebidas e Conexos — Filial de Recife.
 Recdo: João Vila Nova.
 RR-3.116-59 — [CJ]. de Aracaju.
 Recte: T. Campos S/A.
 Recdo: Francisco Agripino dos Santos.
 RR-3.125-59 — 12a. [CJ]. do D. Federal.
 Recte: Construtora West Point Ltda.
 Recdo: João Alves da Silva.
 RR-3.185-59 — 1a. [CJ]. de Santos.
 Recte: José Dias.
 Recda: Cia. Docas de Santos.
 RR-3.248-59 — 4a. [CJ]. do D. Federal.
 Recte: Cia. Brasileira de Vidros.
 Recdo: Antônio Altair de Oliveira.
 RR-3.251-59 — 11a. [CJ]. do D. Federal.
 Recte: Sears Roebuck S/A — Comércio e Ind.
 Recdo: Alfredo Rodrigues Teixeira Netto.
 RR-3.308-59 — 4a. [CJ]. do D. Federal.
 Recte: Assoc. da Guarda Noturna do D. Federal.
 Recdo: Otávio Salema Garção Ribeiro.
 RR-3.356-59 — 3a. Região.

Recte: Dorcina Amaral (Hotel Mirandina).
 Recdo: Joaquim Fernandes Balde.
 Relator: Ministro Starling Soares.
 AI-873-59 — 5a. Região.
 Agte: M. Carreiro & Cia.
 Agda: Jovelina Brito Lopes.
 AI-940-59 — 1a. Região.
 Agte: Ezio Borges Lima.
 Agda: Banco do Brasil S/A.
 Relator: Ministro Starling Soares.
 Revisor: Ministro Oscar Saraiva.
 RR-2.876-59 — 4a. Região.
 Recte: Comércio e Ind. Pinheiral S/A.
 Recda: Maria Feliciano da Silva.
 RR-2.877-59 — 4a. Região.
 Recte: Cia. Swift do Brasil S/A.
 Recdo: Bioni de Biasi.
 RR-2.930-59 — 2a. Região.
 Rectes: Herminia, Cabrera e Textil Mário Felipelli S/A.
 Recdos: Os mesmos e Zenaide Vicentini Gonçalves e outros.
 RR-2.987-59 — 2a. Região.
 Recte: Israel Alves de Oliveira.
 Recda: Cia. Municipal de Transportes Coletivos.
 RR-3.106-59 — 3a. Região.
 Recte: Placidino Alves.
 Recda: Cia. Textil Bernardo Mascarenhas.
 RR-3.210-59 — [C.J.] de Jundiá
 Recte: Cia. Gaspar Gasparian Industrial.
 Recdo: Miguel Apolinário da Silva.
 RR-3.216-59 — 4a. [CJ]. de Porto Alegre.
 Recte: A. J. Renner S/A — Ind. de Vestuário.
 Recda: Marlene Silveira Fofonca.
 RR-3.335-59 — 5a. Região.
 Recte: Soc. Comercial Ivan Rocha, Representações e C. Própria Ltda.
 Recdo: Oscar de Matos Pereira.
 RR-3.594-59 — 5a. Região.
 Recte: Santa Casa de Misericórdia da Bahia.

Recdos: Clodoaldo Barros dos Santos e outros.
 RR-3.647-59 — 13a. [CJ]. do D. Federal.
 Recte: Cia. Deodoro Industrial.
 Recdo: João Augusto Ribeiro.

Terceira Turma

PROCESSOS SORTEADOS AOS
 SRS. MINISTROS EM, 2-12-1955

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia
 AI — 700-59 — 8ª Região
 Agte: José Romário da Silva
 Agda: Academia Paraense de Letras
 AI — 791-59 — 6ª Região
 Agte: Cia. de Tecidos Paulista
 Agdas: Severina Flora da Conceição e outra
 Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ministro Antônio Carvalhal
 RR — 3.177-59 — 2ª [CJ] do Recife
 Recdo: Cerâmica Santo Antônio
 Recdo: Helencio Gomes de Araujo
 RR — 3.137-59 — 6ª [CJ] do D. Federal
 Recte: S. Manela & Cia. Ltda.
 Recdo: José Francisco de Andrada
 RR — 3.223-59 — 6ª Região
 Recte: Grandes Moinhos do Brasil S. A. — Moinhos Recife
 Recdo: Manoel Apolônio da Silva
 RR — 3.223-59 — 6ª Região
 Recte: Cia. de Seguros de Vida Providência do Sul
 Recdo: Antônio Avelino de Souza
 RR — 3.241-59 — 6ª [CJ] do D. Federal
 Recte: Cia. Cervejaria Brahma (Filial Hanséatica)
 Recdo: José Puglésio
 RR — 3.242-59 — 7ª [CJ] de São Paulo
 Recte: Sociedade Anônima Fábrica Camelo Indústria e Comércio de Calçados

Recdas: Maria Mirta de Sousa e outras
 RR — 3.275-59 — 3ª Região
 Recte: Miguel Pinto Alves
 Recda: Cia. Ferro Brasileiro S.A.
 RR — 3.276-59 — 3ª Região
 Recte: Jovino Moura
 Recdo: Miles Mesquita
 RR — 3.296-59 — 5ª [CJ] de São Paulo
 Recdo: F. Golbi Ind. Mobiliária
 Recdo: Eduardo Lopes da Silva
 RR — 3.298-59 — 13ª [CJ] de São Paulo
 Recte: Nicolas Charalambos Kyriakakis
 Recdo: Cia. Morrison Knudesen do Brasil S. A.
 Relator: Ministro Tostes Malta
 AI — 863-59 — 6ª Região
 Agte: Cia. de Tecidos Paulista
 Agdo: Francisco Vicente do Nascimento
 AI — 980-59 — 1ª Região
 Agte: Cia. Siderúrgica Nacional
 Agdo: Severino Ferreira do Nascimento
 Relator: Ministro Tostes Malta
 Revisor: Ministro Jonas de Carvalho
 RR — 2.936-59 — 3ª Região
 Recte: Calçados Ferreira Garzon Ltda.
 Recdo: Onestaldo San Juan
 RR — 3.209-59 — 3ª [CJ] do D. Federal
 Rectes: Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico e João Hipólito Filho
 Recdos: Os mesmos
 RR — 3.309-59 — 17ª [CJ] de São Paulo
 Recte: Aparecida Conti
 Recdo: Pfizer Corporation do Brasil
 RR — 3.311-59 — 2ª Região
 Recte: Idalina Rodrigues da Silva
 Recdo: Jôia Hotel
 RR — 3.312-59 — 2ª Região
 Recte: Nadir Figueiredo Ind. e Comércio S. A.
 Recdo: Edem Tenório Cavalcante
 RR — 3.322-59 — 2ª Região
 Recte: Antônio Di Pietro
 Recda: Marly Nogueira Lourenço
 RR — 3.329-59 — 2ª [CJ] do D. Federal
 Recte: Máquinas Rodoviárias Brasileiras
 Recdo: Mário Soares Brandão
 RR — 3.358-59 — 3ª Região
 Recte: Carlos Lopes Ferreira
 Recdo: Elisa Batista de Souza
 RR — 3.396-59 — 4ª Região
 Recte: Centro de Navegação de Porto Alegre
 Recdo: Brasil Alexandrino da Silva
 RR — 3.587-59 — Juiz de Direito da Comarca de Limeira — S. Paulo
 Recte: Indústrias de Máquinas Invicta S. A.
 Recdo: Benedito Breno da Silva
 Relator: Ministro Antônio Carvalhal
 AI — 874-59 — 13ª [CJ] de São Paulo
 Agte: E. Bumaruf & Cia. Ltda.
 Agdo: Luzia Jacinta
 AI — 952-59 — 4ª Região
 Agte: Elias Esmail Dip. (Bar e Restaurante Verde Mar)
 Agda: Carolina Oliveira
 Relator: Ministro Antônio Carvalhal
 Revisor: Ministro Tostes Malta
 RR — 3.096-59 — 2ª Região
 Recte: Cia. Brasileira de Produção e Empreendimentos "Cibrape"
 Recda: Isabel Moron Duran
 RR — 3.093-59 — 2ª Região
 Rectes: Augusto de Lima Pontes e Sociedade Civil Liceu Pasteur
 Recdos: Os mesmos
 RR — 3.218-59 — 4ª Região
 Recte: Cia. Brasileira do Cobre
 Recdo: Miguel Arcanjo Costa
 RR — 3.243-59 — 4ª Região
 Recte: Afro Alves
 Recda: Empresa Florionópolis S.A.
 RR — 3.277-59 — 3ª Região
 Recte: Cia. Textil Santa Elizabeth
 Recda: Brazillina Rozende
 RR — 3.292-59 — 17ª [CJ] de São Paulo
 Recte: Nicaner Pedro da Silva
 Recdo: Visão Extra-Fina de Algodão S. A.

ORDEN DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética e Regimentos internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal, Caixa de Assinância dos Advogados.

DIVULGAÇÃO N.º 557

Preço Cr\$ 35.00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves.

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

RR — 3.299-59 — 7ª J.C.J. de São Paulo
 Recte: Mineração Geral do Brasil Ltda.
 Recdo: Joaquim Coelho de Oliveira
 RR — 3.307-59 — Juiz de Direito da Comarca de Barão de Cocais
 Recte: Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas
 Recdo: Geraldo de Sousa
 RR — 3.319-59 — 2ª Região
 Recte: H. Martins & Cia. Ltda.
 Recdos: Hermes Rocha Barbosa e outro
 RR — 3.330-59 — 17ª J.C.J. de São Paulo
 Recte: Mauro Miranda
 Recdo: Frigorífico Wilson do Brasil
 Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho
 AI 846-59 — 7ª J.C.J. do D. Federal
 Agte: Drogaria Colombo S. A.
 Agdo: Delson Rangel da Siqueira
 AI — 910-59 — 6ª Região
 Agte: Cia. de Tecidos Paulista
 Agda: Olga França Lima
 Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho
 Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia
 RR — 3.182-59 — 4ª Região
 Recte: Cia. União Fábril
 Recda: Josefina Gozzer Nobre
 RR — 3.245-59 — J.C.J. de Aracaju
 Rectes: Ribeiro Chaves & Cia. Ltda.
 Recdo: José Américo Almeida
 RR — 3.293-59 — 17ª J.C.J. de São Paulo
 Recte: Ana Cuque Faraco
 Recdo: São Paulo Alpargatas S. A.
 RR — 3.297-59 — 18ª J.C.J. de São Paulo
 Recte: Indústria de Chocolate Lacta S. A.
 Recdo: José Gomes Filho
 RR — 3.301-59 — 4ª Região
 Recte: Italo Crapanzani
 Recdo: Artur Xerxeski
 RR — 3.321-59 — 2ª Região
 Recte: Cia. Nitro Química Brasileira
 Recdos: José Coelho e outros
 RR — 3.332-59 — 2ª Região
 Recte: Paulo Miranda
 Recda: Cia. Paulista de Estradas de Ferro
 RR — 3.334-59 — 19ª J.C.J. de São Paulo
 Recte: Cia. Municipal de Transportes Coletivos
 Recdo: Antônio Pedro de Oliveira
 RR — 3.377-59 — 2ª Região
 Recte: Tinturaria e Estamparia N. S. da Salette Ltda.
 Recda: Jacyr Zampieri
 RR — 3.546-59 — 1ª Região
 Recte: Moore McCormack (Navegação S. A.)
 Recdos: Cléo Itaquí e outros

Secretaria

APOSTILA

No título de Ithés Russomano, Oficial Judiciário, classe "L", do Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere o presente título passa a perceber a gratificação adicional correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 23 de outubro de 1959, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei nº 2.336-A, de 19 de novembro de 1954, combinado com a Resolução nº 134, da Câmara dos Deputados, publicada no Diário do Congresso de 16 de outubro de 1958, visto haver completado 15 anos de efetivo exercício. (Processo nº TST-5.717-59).

No título de Neuza de Mello Gonçalves, Oficial Judiciário, classe "M", do Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere o presente título passa a perceber a gratificação adicional correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 26 de outubro de 1959, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei nº 2.336-A, de 19 de novembro de 1954, combinado com a Resolução nº 134, da Câmara dos Deputados, publicada no Diário do Congresso, de 16 de outubro de 1958, visto haver completado 15 anos de efetivo exercício. (Processo nº TST-5.748-59).

No título de Maria Mirtes Nogueira de Freitas, Oficial Judiciário, classe "L", do Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere o presente título passa a perceber a gratificação adicional correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 31 de outubro de 1959, nos termos do disposto no artigo 5º da Lei número 2.336-A, de 19 de novembro de 1954, combinado com a Resolução nº 134, da Câmara dos Deputados, publicada no Diário do Congresso de 16 de outubro de 1958, visto haver completado 15 anos de efetivo exercício. (Processo nº TST-5.935-59).

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1959. (as) *Kutuco Nunes Galvão*, Diretor Geral.

SECÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 3 de dezembro de 1959

Ao Recorrido por 3 dias, para impugnação (art. 3º § 1º — Lei nº 3.396).

N. 6.716-59 (777-59-RR) — Recte: Banco Ultramarino Brasileiro S. A. — Rio Grande do Sul — Recdo: Veslei do Nascimento Santolin.

N. 6.715-59 (2.075-59-RR) — Recte: Francisco Ferreira da Silva Neto. Recorrido: Rede Ferroviária Federal S.A. — Estrada de Ferro Leopoldina.

N. 6.710-59 (2.077-58-RR) — Recte: Cia. Paulista de Força e Luz S. A. — Minas Gerais — Recdo: Joaquim Alfredo de Oliveira.

Retificação

No termo da trigésima quarta audiência, realizada em 18 de novembro de 1959 e publicada no Diário da Justiça de 28 de novembro de 1959 — Pág. 16.080 — 4ª coluna

Onde se lê:
 TST-0-59 — TRT da 2ª Região... etc. ...

Leia-se:
 TST-140-59 — TRT da 2ª Região... etc. ...
 Pág. 16.081 — 1ª coluna

Onde se lê:
 TST-500-59 — Recorrente: Decorações Flama Ltda.

Leia-se:
 TST-387-59 — Recorrente: Decorações Flama Ltda.
 Pág. 16.081 — 2ª coluna

Onde se lê:
 TST-763-59 — TRT da 1ª Região... etc. ...
 Decisão:

Leia-se:
 TST-763-59 — TRT da 1ª Região... etc. ...
 Decisão: Sem divergência deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei.
 Pág. 16.082 — 1ª coluna

Onde se lê:
 TST-1.150-59 — TRT da 2ª Região... etc. ...

Leia-se:
 TST-1.190-59 — TRT da 2ª Região... etc. ...

Onde se lê:
 TST-1.396-59...
 Decisão: Sem divergência conhecida, deram-lhe provimento... etc...
 Leia-se:
 TST-1.396-59... etc...
 Decisão: Sem divergência conhecida do recurso; no mérito, deram-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação apenas o aviso prévio por maioria.
 Pág. 16.082 2ª coluna

Onde se lê:
 TST-1.620-59... etc. ...
 Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso etc. ...
 Leia-se:
 TST-1.620-59... etc. ...
 Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso da empresa e reconheceram do recurso do empregado, unanimemente, e deram-lhe provimento, a fim de reconhecer ao mesmo, direito aos abonos, na forma do pedido, por maioria.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Distrito Federal

ACÓRDÃO

Relator: Conselheiro Hesio Fernandes Pinheiro.

Violação de segredo profissional
 "O segredo profissional tanto é um direito quanto um dever. Se o advogado tem o direito de se recusar a depor em juízo sobre fatos que lhe foram confiados ou que ele surpreendeu no exercício da sua profissão, a honestidade conscienciosa do advogado, como diz Gluck, § 367, especialmente exige que ele de modo algum traia os segredos do seu cliente" (João Monteiro).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Disciplinar nº 1.311.

Acorda o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Distrito Federal), por maioria (nove votos contra sete), em aplicar ao reclamado a pena de advertência prevista no art. 35 do Regulamento e, isto por que, de acordo com o parecer da maioria da Comissão de Disciplina, aprovado, o reclamado infringiu o disposto na Seção 1ª, item III, letra b do Código de Ética Profissional ao depor contra o reclamante, embora houvesse sido contraditado. A pena de advertência foi sugerida e aplicada tendo-se em consideração o fato de ser o primeiro processo disciplinar a que responde o reclamado.

Em 5 de novembro de 1959. — *Alfredo Baltazar da Silveira*, no impedimento ocasional do Presidente; *Hesio Fernandes Pinheiro*, Relator.
 Aprovado o acórdão.
 S. S., 26 de novembro de 1959. — *Alfredo Baltazar da Silveira*, no impedimento ocasional do Presidente.

ACÓRDÃO

Relator: Conselheiro Hesio Fernandes Pinheiro.

Arquive-se a reclamação quando a providência solicitada escapa à competência do Conselho.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Disciplinar nº 1.233.

Acorda o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Distrito Federal), por unanimidade, impedido o Conselheiro Rufino de Loy, em aprovar o parecer de fls. 93 a 97, que conclui pelo arquivamento da reclamação, pois o pedido formulado no sentido de que o reclamado seja compelido a fornecer texto de documento tido como extraviado, escapa à competência do Conselho, por falta de amparo em disposições estatutárias, ainda que comprovada estivesse a arguição da existência desse documento.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1959. — *José Eduardo do Prado Kelly*, Presidente; *Hesio Fernandes Pinheiro*, Relator.

Aprovado o acórdão.
 S. S., 26 de novembro de 1959. — *Prado Kelly*, Presidente.

ACÓRDÃO

Proc. IV C.D. 1.334-57

EMENTA

Não tendo a advogada praticado ilícito profissional, archive-se a reclamação, com o cancelamento das anotações da ficha padrão.

Relator: Conselheiro Valdir Joaquim de Matos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 1.334, em que figura como arguida advogada inscrita nesta seção, acordam os membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, por votação unânime, em arquivar a reclamação, canceladas as anotações da ficha padrão da arguida.

E assim decidem, de acordo com o parecer unânime da Comissão de Disciplina, que fica fazendo parte integrante do acórdão.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1959. — *José Eduardo do Prado Kelly*, Presidente; *Valdir Joaquim de Matos*, Relator.

Aprovado o acórdão.
 S. S., 26 de novembro de 1959. — *Prado Kelly*, Presidente.

ACÓRDÃO

Proc. C.D. 1.543-59

EMENTA

Não provado ilícito profissional, rejeita-se in limine a reclamação, com o arquivamento da mesma e cancelamento das anotações.

Relator: Conselheiro Valdir Joaquim de Matos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 1.543, em que figura como arguido um solicitador inscrito nesta seção, acordam os membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, por votação unânime, em rejeitar in limine a reclamação, cancelada a anotação na ficha padrão do arguido.

E assim decidem, de acordo com o parecer unânime da Comissão de Disciplina, que fica fazendo parte integrante do presente acórdão.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1959. — *José Eduardo do Prado Kelly*, Presidente; *Valdir Joaquim de Matos*, Relator.

Aprovado o acórdão.
 S. S., 26 de novembro de 1959. — *Prado Kelly*, Presidente.

ACÓRDÃO

Proc. C.D. 1.539-59.

EMENTA

Desistência de reclamação. Arquive-se, desde que não ficou provado ilícito profissional.

Relator: Conselheiro Valdir Joaquim de Matos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar número...